

## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE DE ACESSO NAS UNIDADES QUE INTEGRAM O COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE, GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS).**

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Visa o presente Chamamento detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada no Controle de acesso nas instalações prediais do Complexo Estadual de Saúde e locação de Veículos , compreendendo o Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro – HEPJBC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, geridos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

### **2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação dos serviços de controle de acesso tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades médicas, com vista ao aperfeiçoamento e monitoramento do fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto.
- 2.2. O serviço de controle de acesso é necessário para complementar a atuação dos serviços de portaria ao assegurar a identificação de todos aqueles que ingressem e saiam das instalações hospitalares, bem como dos veículos, com o escopo de resguardar a incolumidade patrimonial e física de quem adentrar na unidade.

### **3. DO ESCOPO DE SERVIÇO**

- 3.1. Controle de acesso
  - 3.1.1. O serviço de Controle de acesso nas dependências das unidades



do Complexo Estadual de Saúde envolve posto de Controladores, convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados; posto de Controladores, convencional, escala 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados; posto de porteiro, convencional, 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira; verificar e adotar as providências e cuidados necessários para o desempenho das funções e manutenção da normalidade; repassar a quem assume o posto as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações devem ser registradas em livro de ocorrências quando da sua rendição; permitir o ingresso somente de pessoas devidamente identificadas e autorizadas nas dependências da Contratante com atenção ao fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto; controlar a entrada de acesso às dependências das instalações hospitalares e manter os portões fechados; comunicar qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional para a adoção das medidas de regularização necessárias; manter afixado no posto, em local visível, o número de telefone da delegacia de polícia da região, do Corpo de Bombeiros e outros de interesse; abster-se de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos avençados em contrato, mantendo-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender as chamadas ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; verificar diariamente, portas, portões e janelas para constatar se estão fechadas e apagadas as lâmpadas acesas desnecessariamente; verificar a cada vistoria a existência de objetos abandonados, pacotes, embrulhos entre outros, adotando as providências preventivas de segurança recomendadas e estabelecidas para cada espécie; observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação da Contratante, bem como as que entenderem oportunas; proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto à unidade e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações; proibir a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros; não se ausentar do posto a não ser no momento da sua rendição; colaborar com as polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando quando possível a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento; colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a

manutenção das condições de segurança.

## 3.2. Controle de Tráfego:

3.2.1. O serviço de controle de tráfego consiste em posto de controle de tráfego com um turno de 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados; posto de controle de tráfego com um turno de 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados; fiscalizar a entrada e saída de veículos que ingressam nas instalações hospitalares; identificar o motorista e anotar a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus veículos particulares na área interna das instalações e sempre manter os portões fechados.

## 3.3. Requisitos para ocupar as funções:

3.3.1. Ser brasileiro;

3.3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.3.3. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

3.3.4. Ter instrução correspondente ao nono ano do ensino fundamental;

3.3.5. Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades;

3.3.6. Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

3.3.7. Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;

3.3.8. Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente;

3.3.9. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

## 3.4. Transporte Seguro

3.4.1. Por estas unidades estarem localizadas em regiões pouco seguras, há a necessidade de locação de veículos, para transporte seguro de pessoas, com motorista, e seguro total (sem franquia), de forma continuada, entre as unidades para o bom funcionamento do

complexo.

3.5. Descrição dos veículos:

3.5.1. 01 (um) Veículo tipo automóvel, cor preta, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, climatizado, direção hidráulica com motorista.

3.5.2 01 (um) Veículo Utilitário, modelo furgão, branco , parte da frente e de trás climatizado, direção hidráulica com motorista.

#### 4. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Unidade	Controlador de Acesso Posto 24hs
HEAT	16
HEJBC	09
UPA SGI	04
Unidade	Transporte seguro
Complexo	02 veículos

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Independentemente das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo de forma exclusiva, civil e criminalmente, pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;

5.1.2. Indicar preposto para emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo o mesmo representar a **CONTRATADA** junto ao IDEAS para sanar as dúvidas ou questões inerentes aos serviços contratados;

5.1.3. Dispor durante o período de prestação de serviços de equipe especializada e qualificada para sua execução;

5.1.4. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus funcionários, que não terão qualquer vínculo

empregatício, direto ou indireto, com o **IDEAS**;

- 5.1.5. A **CONTRATADA** é plenamente responsável por seus prepostos, devendo adotar prontamente as medidas necessárias e legais cabíveis em caso de acidente de trabalho ou acometimento súbito por doenças de qualquer espécie;
- 5.1.6. A **CONTRATADA** deverá capacitar seus funcionários para enfrentar situações de emergência e de acidentes e implementar as medidas previstas em um Plano de Contingência, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações;
- 5.1.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com os serviços, bem como ferramental, equipamentos e utensílios, além do pagamento de multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IDEAS** ou a terceiros, decorrentes de seus prepostos, na execução do contrato, por culpa ou dolo, adotando as providências cabíveis necessárias, sem qualquer ônus ou responsabilidade, ainda que de forma subsidiária, ao **IDEAS**;
- 5.1.9. A **CONTRATADA** deverá permitir visitas de fiscalização, por parte do **IDEAS**, à sua unidade e demais unidades operacionais relacionadas ao serviço objeto do presente processo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 6.1.1. Fornecer as condições necessárias para a boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas da **CONTRATADA**;
- 6.1.2. Comunicar ao responsável da **CONTRATADA** eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- 6.1.3. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato;
- 6.1.4. Realizar inspeções e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- 6.1.5. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, relacionados à prestação dos serviços;

- 6.1.6. Exigir imediatamente a substituição de qualquer empregado da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
  - 6.1.7. Realizar o pagamento da forma e condições estabelecidas;
  - 6.1.8. Realizar controle da quantidade de resíduos coletada, para conferência mensal junto à **CONTRATADA**;
  - 6.1.9. Atestar a nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** quanto à prestação dos serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.
- 6.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços.
  - 6.3. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

## 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 7.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 7.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ.

## 8. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br), contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 005/2020 – Complexo Alberto Torres**.
- 8.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 8.1., serão automaticamente desclassificadas.

8.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
26 de novembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
30 de novembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 9.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 9.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.

6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.
15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato;
17	Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Chamamento Público e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
18	O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital.
19	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
20	Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato.

21	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor.
----	--

- 10.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

## 11. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 11.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.
- 11.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.
- 11.3. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 11.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor "Forneça para o Ideas".

## 12. DO DESEMPATE

- 12.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.
- 12.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: [chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br)

## 14. DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 14.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 14.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 14.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 14.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: [chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br)

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 15.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços
- 15.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 15.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 15.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.

- 15.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 15.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

## 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

## 17. DO ANEXO DO EDITAL

- 17.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;  
Anexo II – Quantitativo de Serviço.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

## Anexo I – Modelo de Proposta de Preço<sup>1</sup>

**EDITAL 005/2020**  
**Processo Administrativo (2020110383) – (IDEAS/CAT/005/2020)**

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta de preço<sup>2</sup> para o Chamamento Público N° 005/2020, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, contida no Lote \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo<sup>3</sup>.

**Tabela 1** – Preço Global da Proposta (10 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Quantidade	Valor Mensal
<b>HEAT</b>			
1	Serviço de Controle de acesso nas dependências da Unidade Posto 24h	16	0,00
2	Veículos	02	0,00
<b>HEJBC</b>			
1	Serviço de Controle de acesso nas dependências da Unidade Posto 24h	9	0,00
<b>UPA</b>			
1	Serviço de Controle de acesso nas dependências da Unidade Posto 24h	4	0,00

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00
03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
<b>Preço Mensal</b>		<b>0,00</b>
<b>Preço Global (para 10 meses)</b>		<b>0,00</b>
<b>Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)</b>		

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

---

<sup>1</sup> O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>2</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>3</sup> Deve ser apresentada uma proposta por lote.

<sup>4</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.

## Anexo II – Quantitativo de Postos de Serviços

<b>Unidade</b>	<b>Controlador de Acesso Posto 24hs</b>
HEAT	16
HEJBC	09
UPA SGI	04
<b>Unidade</b>	<b>Transporte seguro</b>
Complexo	02 veículos